



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Decreto Legislativo L/01/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FISCAL DO EXECUTIVO NO ANO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, usando das atribuições que lhe confere por Lei, disposto no artigo 10º inciso VIII da Lei Orgânica do município e Artigo 103 inciso II do Regimento Interno e Douto Plenário aprovou e a Mesa Diretora sanciona o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Com fundamentação no Relatório de 16 de fevereiro de 2024, da Comissão Especial de Estudos destinados a proceder a apreciação das Contas do Executivo do ano de 2021, respectivos pareceres da Comissão Permanente de Legislação Justiça de Redação, e Finanças e Orçamento, ficam APROVADAS AS CONTAS, do Poder Executivo do Município de Taquaral do ano fiscal de 2021, com as seguintes providencias:

- 1) COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO
- 2) COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
- 3) COMUNICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL NA ATUALIDADE
- 4) COMUNICAÇÃO A JUSTIÇA ELEITORAL

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taquaral

Secretaria Administrativa, 04 de março de 2024

Jorge Aparecido Machado
Presidente

Ari Fernando Jacinto
1º Secretário

Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente

Elizangela Medeiros Verdinelli
2ª secretária